L E I Nº 5.694, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução, orçamentária, no valor de R$ 368.500,00 conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E PLANEJAMENTO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E PLANEJAMNETO
2120-Manutenção do Programa de Incentivos a Indústrias
44.60.41-Contribuições.....R$ 338.500,00
2121-Manut.Prog. Incentivos de Empresas de Serviços e Comércio
44.60.41-Contribuições.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 368.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2120-Manutenção do Programa de Incentivos a Industrias-(463).....R$ 338.500,00
2121-Manut. Prog. Inc. de Empresas de Serviços e Comércio-(464)....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 368.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração